

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente documento caracteriza a **primeira etapa da fase de planejamento** e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Como o Município não confeccionou Plano Anual de Contratações, justifica-se a ausência de demonstração da previsão da presente contratação com o indicado plano.

Sobre o tema, o art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21, disciplina que “os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual”.

3. OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para implantação do Projeto Movimenta Jabó do América Futebol Clube para capacitação de profissionais locais e atendimento do público infanto-juvenil, incluindo o planejamento, execução, acompanhamento das atividades, eventos esportivos, avaliações de atletas para a equipe profissional, fornecimento de materiais esportivos e kits de uniformes completos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Jaboticatubas.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação decorre da necessidade de desenvolvimento de atividades esportivas voltadas a crianças e adolescentes do município de Jaboticatubas.

O projeto em questão oferecerá aulas gratuitas de futebol e futsal, quatro vezes por semana, no contraturno escolar, para crianças e adolescentes com idades entre 7 e 17 anos, organizados em turmas.

Além das aulas, o projeto contempla o fornecimento de materiais esportivos aos alunos/atletas vinculados ao movimenta Jabó, incluindo chuteiras de futebol, chuteiras de futsal, kits de uniformes de treino, kits de uniformes para jogos oficiais, uniformes completos para treinadores e estagiários, bolas de futebol, coletes de treino, pratinhos de treino e escadas de agilidade.

A iniciativa visa promover a inclusão social, o desenvolvimento físico e a formação de valores socioeducativos entre os jovens, contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade social. Além disso, estão previstas ações de incentivo e vivência esportiva.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação demandará avaliar os elementos necessários para execução do objeto, que no caso em apreço consiste na realização de aulas de futebol a crianças e adolescentes, de 7 a 17 anos, no contraturno escolar, no mínimo, quatro vezes por semana, visando proporcionar a integração ao universo esportivo, com os requisitos mínimos constantes do item de quantidades estimadas.

Para tanto, para execução do objeto será necessário disponibilizar aos alunos o acesso à escola de futebol onde serão ministradas as aulas através de profissionais qualificados para realização dos treinos, bem como os materiais a eles inerentes.



Os profissionais que ministrarão os treinos disponibilizados deverão possuir capacidade técnica de experiência no desempenho das atividades, as quais é absolutamente difícil ou quase impossível fixar critérios objetivos para seleção.

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme, a ser disciplinado no processo. Os critérios de qualificação técnica consistem em aferir conhecimentos e habilidades, teóricas e práticas, para a execução do serviço, a serem atendidos.

A empresa deverá estar rigorosamente de acordo com as normas legais apresentando comprovação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado um estudo de mercado considerando as possibilidades existentes e a viabilidade de cada uma, quando foi identificado o seguinte:

- **Execução direta:** Nessa hipótese a Prefeitura seleciona profissionais com notória capacidade e conhecimento técnico para realização das atividades, bem como adquire os materiais de fornecedores para execução. **Inviável**, tendo em vista que o esporte, quando tratado com seriedade, passa por diversas transformações e atualizações, o que implicaria constante necessidade de investimentos em equipamentos, materiais e atualização profissional, sem prejuízo do fato de a Administração demorar vários anos, talvez décadas, para adquirir a expertise necessária para atingimento total do objetivo proposto, isso se de fato alcançar;
- **Execução indireta:** Nessa hipótese a Prefeitura contrata uma empresa/instituição para execução dos serviços, com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços. **Viável**, tendo em vista que a terceirização evita a realização de investimentos em materiais, equipamentos e o treinamento de mão de obra. Nessa hipótese, em razão do contrato já possuir expertise no objeto, todo o processo de amadurecimento e experiências que a Administração demandaria para atingir, já é entregue aos alunos desde o início, ou seja, o projeto já se inicia com o atingimento total da expertise necessária.

Nessa hipótese há, ainda, a desnecessidade de que a Administração realize longos estudos técnicos para definir características e especificações dos materiais e equipamentos necessários, pois o próprio contratado já possui em seu arcabouço todas essas definições e os próprios materiais e equipamentos, evitando que qualquer falha na análise venha a causar a aquisição de equipamentos e materiais que prejudicarão o desempenho pleno do objeto.

Entre as possíveis soluções disponíveis, identificou-se que a contratação direta por inexigibilidade de licitação é a melhor alternativa, devido à natureza singular e exclusiva da E.J de Assis – Escola Esportiva-ME. Essa exclusividade está diretamente relacionada à capacidade necessária para a implantação e execução do projeto, e que não pode ser replicada por outras empresas de forma equivalente.

A contratação por inexigibilidade é justificada pelo fato de que o Projeto é único, sendo de competência exclusiva da empresa que detém os direitos sobre a metodologia e a marca, não havendo, portanto, possibilidade de competição em condições de igualdade com outros fornecedores ou prestadores de serviços. Além disso, a contratação direta permitirá a garantia da qualidade e da continuidade do projeto conforme a proposta original, atendendo de forma eficaz as necessidades do público-alvo.

Assim, a contratação direta da empresa para implantação da Escola Oficial de Futebol do América Futebol Clube atende às exigências legais e proporcionará o atendimento de qualidade esperado pela população infanto-juvenil de Jaboticatubas.



7. ESTIMATIVA DO PREÇO E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	1		300 KITS DE UNIFORME DE TREINOS VALOR R\$ 411400,00 01 UNIFORMES PARA A COMISSÃO TÉCNICA VALOR R\$ 5252,00 180 UNIDADES DE UNIFORMES PARA JOGOS (NUMERADOS) VALOR R\$ 24660,00 300 PARES DE CHUTEIRAS VALOR R\$ 18000,00 120 UNIDADES DE BOLAS TRIVELLA VALOR R\$ 9468,00 120 UNIDADES DE COLETES TRIVELLA VALOR R\$ 1920,00 100 UNIDADES DE PRATINHOS TRIVELLA VALOR R\$ 420,00 10 UNIDADES DE ESCADAS TRIVELLA VALOR R\$ 1170,00	R\$ 109190,00	R\$ 109190,00
02	12	SERVIÇO/ MÊS	CONTRATAÇÃO DA PARCERIA POR 12 MESES PARA 200 ATLETAS	R\$ 4350,00	R\$ 52200,00

Como mostrado, o valor total anual estimado da presente contratação é de R\$ 161.390,00 (cento e sessenta e um mil, trezentos e noventa reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução, como um todo, conforme 5.1.2 e 5.1.2.1, foi a execução indireta do objeto, no regime de execução empreitada por preço global, mediante contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A empresa, considerando sua experiência na área esportiva, sua capacidade de fornecer os materiais necessários e sua infraestrutura para capacitação e desenvolvimento de atletas. O clube tem demonstrado competência na execução de projetos similares, o que garante a execução bem-sucedida do presente projeto.

Período mínimo de 12 meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma única, considerando a natureza do serviço e a necessidade de integração entre as diversas atividades previstas (capacitação, fornecimento de materiais e a organização de eventos). Não se faz necessário o parcelamento da contratação.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa proporcionar oportunidades para crianças e adolescentes do município participarem de atividades esportivas organizadas, incentivar a prática do futebol de campo como ferramenta de inclusão social e desenvolvimento pessoal.



A contratação de empresa especializada se faz necessária para implementar metodologias e treinamentos especializados para jovens atletas, capacitar professores e treinadores locais para a continuidade do projeto e promover a integração entre esporte e educação, incentivando o rendimento escolar dos participantes, além disso os resultados esperados com a contratação incluem:

- Formação e capacitação de profissionais locais para atuar no futebol;
- Inclusão de jovens do município nas atividades esportivas, promovendo a saúde e o desenvolvimento de habilidades esportivas;
- Sucesso nas avaliações de atletas, possibilitando a integração de talentos locais à equipe profissional do América Futebol Clube;
- Melhoria das condições de treino e competição para os atletas com o fornecimento de uniformes e materiais adequados.

11. DAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente ao início da execução do Projeto, a Secretaria demandante deverá tomar medidas inerentes ao processo, tais como, formalização do contrato com a empresa, planejamento e execução das atividades conforme o cronograma estabelecido e acompanhamento e monitoramento das atividades para garantir a qualidade na execução.

A Secretaria Municipal de Educação e Desportos analisando a experiência do Município de Conceição do Mato Dentro que mantém contrato com a empresa prestadora de serviços do clube América, concluiu que a expertise da equipe técnica e a metodologia utilizada nos treinamentos se alinha perfeitamente ao objetivo da Administração de Jaboticatubas, que é através do estímulo à prática esportiva, promover a inclusão social e a formação de valores socioeducativos ente os jovens.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais negativos.

14. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa é viável e justificada pela sua expertise na área de formação esportiva, além de ser a solução mais adequada para atender às necessidades do município. A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, pois reduz os custos de investimentos em equipamentos e aperfeiçoamento profissional, e ainda é mais eficiente sob a ótica técnica, pois garante o alinhamento e alcance dos objetivos e finalidades da contratação.

Este estudo técnico preliminar é elaborado em conformidade com os dispositivos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, sendo uma base sólida para a formalização da contratação.

Jaboticatubas, 07 de julho de 2025.

Assinado por MIRIAM ISABELLA DA SILVA
MENDES 101.***-***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Secretaria Municipal de Educação e Desportos

